

**PORTARIA REITORIA Nº. 119 de 21 de novembro de 2022.**

O Magnífico Reitor da Universidade de Vassouras, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 24, inciso XI e XVIII do Regimento Geral, “*ad referendum*” dos Colegiados Superiores

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Capítulo X, Art. 124 do Regimento Geral da Universidade de Vassouras, que passará a vigorar com o seguinte texto:

§ 6º A segunda chamada não será concedida ao discente que comparecer e/ou iniciar uma das avaliações previstas em calendário de seu curso, no entanto, quando optar por entregar avaliação em qualquer tempo de sua aplicação, entende-se que seu direito foi assegurado com a sua presença, onde o professor deverá corrigir e realizar o lançamento de seu resultado.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade de Vassouras.

Vassouras, RJ, 21 de novembro de 2022.



  
Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza  
Reitor da Universidade de Vassouras